


ANEXO ÚNICO

	GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	PROCESSO Nº 					
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DO ITCMD		LOCAL / DATA / HORA					
Nº 							
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Sujeito Passivo							
CNPJ / CPF		Período Fiscal					
Logradouro	Número	Complemento					
Bairro	Município	Estado					
		CEP					
OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA							
Descrição do Fato Gerador							
Infração							
Penalidade							
DEMONSTRATIVO DO DÉBITO							
Crédito Atualizado até:		Multa: 20%	Código do Tributo:	Moeda (R\$)			
Origem	Período	Vencimento	Principal	Multa	Juros ¹		Valor Total
					%	Valor	
TOTAL							
<small>Nota: 1 – Juros calculados pela SELIC até o mês anterior ao pagamento, acrescido de 1% no mês do pagamento. 2 – Pagável em qualquer agência da rede autorizada (Bredesco, Banco do Brasil, Itau, CEF, Santander, HSBC, Bane) </small>							
NOTIFICAÇÃO							
Fica o sujeito passivo notificado a recolher o débito fiscal demonstrado ou se defender no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência. Após esse prazo, o débito não pago ou impugnado será inscrito em Dívida Ativa, protestado em cartório e negativado nos órgãos de proteção ao crédito.							
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS E ESTADUAIS							
Nome						Matrícula	
Autenticação							
CÓDIGO DE BARRAS							